



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER N° 135 /11 – CUTHAB

Inclui art. 19-A na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, proibindo a nomeação ou a designação para cargo em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento na administração direta e na administração indireta, de pessoa que seja inelegível em razão de atos ilícitos.

Vem a esta comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

O Projeto que o ilustre vereador Aldacir José Oliboni submete à nossa apreciação é, sem dúvida, dos mais importantes que temos para analisar, do ponto de vista da busca da ética na atividade pública.

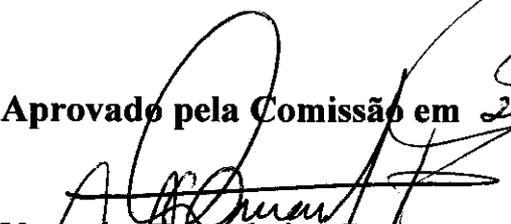
Para nós, vereadores de Porto Alegre, é uma oportunidade singular de nos posicionarmos e deixarmos um marco legislativo que, com certeza, vai inspirar outras esferas de poder no mesmo sentido.

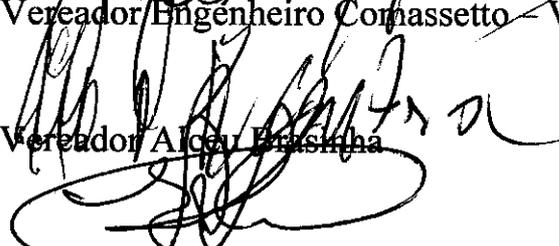
Pelo exposto, somos pela **aprovação** do Projeto.

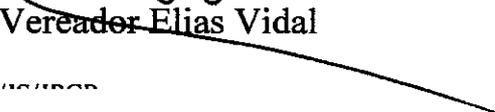
Sala de Reuniões, 21 de novembro de 2011.

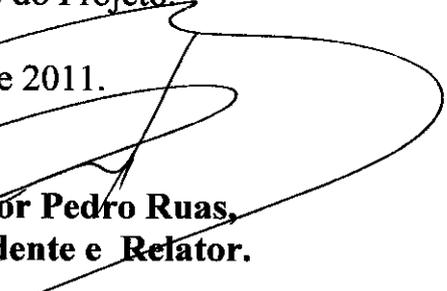
**Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.**

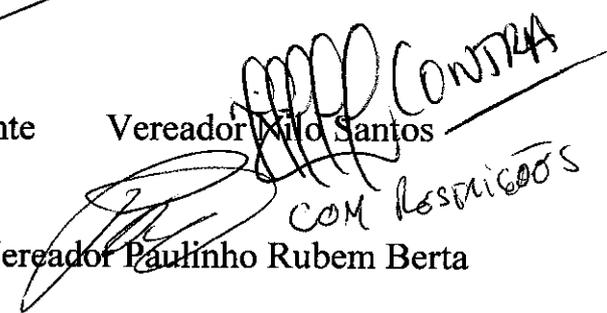
Aprovado pela Comissão em 22/11/11


Vereador Engenheiro Comassetto - Vice-Presidente


Vereador Alceu Brásinha


Vereador Elias Vidal


Vereador Wlad Santos


Vereador Paulinho Rubem Berta